

A 2<sup>a</sup> COMISSÃO  
021 06 12015  
Ged



LIDO NO EXPEDIENTE

Em 02 06 12015

Ged  
PRESIDENTE

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Protocolo Geral de Entrada  
Processo nº 001276  
Maceió, AL 28/05/2015  
Assinatura: BRUNO TOLEDO

ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Em 021 06 12015

GABINETE DO DEPUTADO BRUNO TOLEDO

A PUBLICAÇÃO

Ged  
PRESIDENTE

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07 DE 2015

Acrescenta alteração também ao inciso XIV do artigo 270 da Resolução 369/93 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas)

#### EMENDA ADITIVA

O inciso XIV do artigo 270, passa a vigorar com a seguinte redação:

XIV – Deliberação sobre voto – Na apreciação dos vetos do Poder Executivo, a Mesa da Assembleia submete à votação do Plenário o conteúdo do parecer sobre a matéria oriundo das Comissões competentes, nos termos do artigo 233 deste regimento, e a votação se processa quanto ao parecer e não quanto ao voto ou ao projeto; daí por que o voto sim aceita a conclusão do parecer e o voto não rejeita a conclusão do parecer.

#### JUSTIFICATIVA

O projeto de Resolução acima epigrafado de autoria do Deputado José Ronaldo Medeiros tem o escopo de alterar a sistemática da análise dos vetos governamentais, dispondo que a análise deve ocorrer em relação ao parecer das Comissões competentes sobre o tema, através da alteração do §1º do artigo 234 do Regimento Interno.

Tal sistemática em muito facilitará a análise dos vetos pelo Plenário.

Todavia, a mesma disposição está tratada no inciso XIV do artigo 270 do Regimento Interno. Então para evitar disposições contraditórias no mesmo texto normativo, propõe-se esta emenda aditiva para que também haja, com a análise deste Projeto de Resolução, a alteração do referido inciso do artigo 270.

Assim, proponho, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno, a seguinte emenda aditiva ao PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 07/2014.

Maceió, 28 de maio de 2015.

BRUNO ALBUQUERQUE TOLEDO